

Sumário

Poder Executivo

IPAM.....	Págs. 1
Comissão Permanente de Licitação.....	1a2

IPAM – Instituto de Previdência Municipal

**Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal Complementar n.º 77/2021
(Segurado Aposentado)**

Ato/Portaria IPAM nº 0050/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: **Pensão por Morte - Artigo 26, da Lei Municipal Complementar n.º 77/2021 (Segurado Aposentado)**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo - IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Anexo III da Lei Municipal Complementar nº 077/2021 de 20 de Agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSAÇÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Inativo (a) JOSE PAULO DE LIMA, portador(a) do RG 748.526, SEJUSP/MS e CPF 059.432.214-68, Inativo, no cargo, de Fiscal de Obras, Matrícula Funcional 123-1, nos termos do artigo 8º inciso I, art. 26, art. 27, inciso II, art. 28, § 3º, inciso VI, e art. 29 da Lei Municipal Complementar n.º 077, de 20 de agosto de 2021, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Pedras de Fogo - IPAM, número 031/2024, com proventos integrais rateado em partes iguais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma:

I - HERUNDINA ALVES FREIRE, companheiro(a), portador(a) do RG nº 1.073.938 - SEDS/PB e do CPF nº 443.097.404-72, nascido(a) em 10 de Julho de 1950, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedras de Fogo/PB, em 01 de novembro de 2024.


MAGNUM LEANDRO DE ASSIS
Diretor Presidente
IPAM

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Luciene da Silva Pontes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

PORTARIA IPAM Nº 0051/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS PROVENTOS DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, CONCEDIDO A BENEFICIÁRIA IVANILDA NUNES DE ANDRADE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPAM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas, e,

CONSIDERANDO o disposto na EC nº 103/2019, bem como o estabelecido no art. 37, inciso XVI da CF/88;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas e ainda mediante o Requerimento da Exoneração do Benefício nesta autarquia Previdenciária em 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, devido a beneficiária **IVANILDA NUNES DE ANDRADE**, CPF nº 204.849.924-89.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedras de Fogo, PB, 20 de dezembro de 2024.

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal.


MAGNUM LEANDRO DE ASSIS
Diretor Presidente
IPAM

Homologo,


ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor de Benefício

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 0093/2021 - PMPF

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0074/2021-PMPF, TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2021-PMPF; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM ROCHAS CRISTALINAS, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO E HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELI, CNPJ nº. 24.117.731/0001-80; SIGNATÁRIOS: Sr. MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE, Secretário de Infraestrutura e Planejamento Urbano, pelo Contratante, e, pela empresa contratada, a Srª. NAIARA TOSCANO BRANDÃO CANTÍDIO, inscrito no CPF/ME sob o nº. 009.300.724-80. OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO POR MAIS 12 (doze) meses. A contar da data de sua assinatura em 20/12/2024.

MARCOS ANDERSON SILVA Assinado de forma digital por
CAVALCANTE:07647609475 MARCOS ANDERSON SILVA
CAVALCANTE:07647609475

MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 0381/2023

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0381/2023 – FMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COM REGIME DE COMODATO DOS CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016/2023- FMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2037/2023 - FMS. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.2008.2097 – Manutenção da Assistência Médica do Hospital Distrital de Pedras de Fogo; 10.302.3008.2196 – Manutenção das Atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. 10.301.3006.2082 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23; CONTRATADA: EMPRESA ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA – CNPJ: 05.329.135/0001-19. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo por mais 12 (doze) meses. O Valor total será de R\$ 213.187,50 (Duzentos e treze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), a contar da data de sua assinatura em 20/12/2024.


HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 10.490.987/0001-23
/CONTRATANTE